



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Proc. nº 23111.042210/2021-43 Outsourcing de impressão - Correção Tabela 17 do Termo de Referência

2 mensagens

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

1 de novembro de 2022 08:57

Para: Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

Prezados,

Considerando o Termo de Referência elaborado pela STI contido no Processo nº 23111.042210/2021-43 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO de Outsourcing de impressão, informamos que o quantitativo informado na tabela 17 do termo de Referência refere-se ao total mensal de páginas a ser registrado, no entanto o prazo de vigência da contratação será de 12 meses, por esse motivo foi verificada a necessidade de ajustar o quantitativo de páginas na tabela 17 do Termo de Referência para que haja compatibilidade com a quantidade a ser informada no sistema Comprasnet e permita a correta execução contratual.

Sendo assim faz-se necessária a inclusão de uma coluna na tabela informando o quantitativo de páginas a ser registrado em 12 meses, tendo em vista o prazo de vigência da contratação anual conforme item 1.4 do Termo de Referência e que seja enviada a tabela 17 atualizada bem como a correção das fórmulas que a fundamentam (item 8.4.e 8.4.1 do Termo de Referência).

Informo que após a correção, o Termo de Referência será atualizado e enviado para assinatura novamente para que seja publicado.

Atenciosamente,

Yonara Alves

Assistente em Administração

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

Superintendência de Tecnologia da Informação STI <sti@ufpi.edu.br>

1 de novembro de 2022 12:06

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Boa tarde. Prezados, segue anexo a planilha ajustada e quanto às fórmulas da Tabela 17 (Item 8.4 do Termo de Referência) deverá ser alterado:

Onde se lê:

8.3.Para o valor unitário de página excedente deve ser levado em consideração a recomendação da Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022.

8.4. Seguem as informações sobre o cálculo da tabela 17:

A = Quantidade de equipamentos em comodato

B = Quantidade mensal de páginas por equipamento

C = Quantidade mensal total de páginas

D = Preço unitário impressão

E = Total mensal (R\$)

F = Total anual (R\$)

8.4.1 FÓRMULAS:

C = A x B

E = C x D

F = E x 12

Leia-se:

8.3. Para o valor unitário de página excedente deve ser levado em consideração a recomendação da Portaria SGD/ME nº 844, de 14 de fevereiro de 2022.

8.4. Seguem as informações sobre o cálculo da tabela 17:

A = Quantidade de equipamentos em comodato
B = Quantidade mensal de páginas por equipamento
C = Quantidade mensal total de páginas
D = Quantidade a ser registrada (12 meses)
E = Preço unitário por página
F = Total mensal (R\$)
G = Total anual (R\$)

8.4.1 FÓRMULAS:

C = A x B
D = C x 12
F = C x E
G = D x E

Atenciosamente,

Superintendência de Tecnologia da Informação
Universidade Federal do Piauí
Telefone (86) 3215-5627

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PLANILHA TR ATUALIZADA.xlsx**
15K